



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 32/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade nº 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.852.678/0001-00, com sede à Rua José Barbosa de Souza, nº 154, centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº. 034.238.374-46, residente na Rua José Barbosa de Souza, nº 154 A, Centro, Feira Nova/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Carta Convite n. 02/2018, Contrato de Obra Pública nº 032/2018, datado de 24/05/2018**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços, bem como acréscimo, supressão e permuta de novos itens na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública nº 32/2018, datado de 24/05/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado a vigência e execução do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias, passado o termino previsto para o dia 22 de setembro de 2018.





#### CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO / MODIFICAÇÃO

São introduzidos, no Contrato Original, os acréscimos dos serviços no valor de R\$ 28.119,72 (vinte e oito mil cento e dezenove Reais e setenta e dois centavos) e supressão no valor de R\$ 10.130,91 (dez mil cento e trinta reais e noventa e um centavos), descritos na planilha orçamentaria reprogramada acostada ao requerimento e parte integrante do presente aditivo.

§ ÚNICO – Acrescenta-se ao contrato primitivo, referente ao acréscimo e supressões relacionada no anexo, o valor de R\$ 17.988,80 (dezesete mil novecentos e oitenta e oito Reais e oitenta centavos) passando o valor do contrato inicial de R\$ 81.778,05 (oitenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 99.766,85 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos).

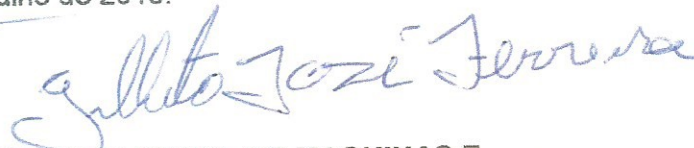
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

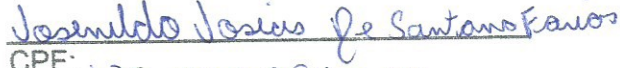
Feira Nova/PE, 23 de julho de 2018.

  
DANILSON CANDIDO  
GONZAGA  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA  
CONTRATANTE

  
GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 117.411.824-50

  
CPF: 125.799.954-75